



DECRETO N.º 4716, DE 14 DE AGOSTO DE 1.975.

Dá denominação a vias públicas da Cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — *EMBU* — a Rua 2 da Vila Campos Sales, com início à Rua Otávio Rocha e término à Rua Admar Maia do mesmo loteamento.

II — *CAIVA* — a Rua 3 da Vila Campos Sales, com início à Rua Otávio Rocha e término à Rua Admar Maia do mesmo loteamento.

III — *JARINU* — a Rua 5 da Vila Campos Sales, com início à Rua Admar Maia e término à Avenida São José dos Campos do mesmo loteamento.

IV — *ITÓBI* — a Rua 6 da Vila Campos Sales, com início à Rua Admar Maia e término à Avenida São José dos Campos do mesmo loteamento.

V — *LENÇÓIS* — a Rua 11 da Vila Campos Sales, com início à Avenida São José dos Campos e término à Rua Antonio Torquato do mesmo loteamento.

VI — *JUQUIÁ* — a Rua 12 da Vila Campos Sales, com início à

**D O M U N I C Í P I O**

Sábado, 16 de Agosto de 1975

Avenida São José dos Campos e término à Rua Antonio Torquato do mesmo loteamento.

VII — *PERUIBE* — a Rua 16 da Vila Campos Sales, com início à Rua Antonio Torquato e término à Rua Admar Maia do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 1.975.

*DR. LAURO FERREIRA CONÇALVES*

*Prefeito do Município de Campinas*

*DR. JOJO BAPTISTA MORANO*

*Secretário dos Negócios Jurídicos*

*ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI*

*Respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos*

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 11.616, de 5 de abril de 1974, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.975.

*DR. ARMANDO PAOLINELLI*  
*Chefe do Gabinete*

**ITOBI**

**DATA DO ANIVERSÁRIO:** 27 de agosto.

**CRIADO:** Pela lei n.º 5.121, de 31 de dezembro de 1958

**DISTRITO:** Distrito de paz em 27 de agosto de 1898.

**MUNICÍPIO:** Pela lei n.º 5.285, de 18 de fevereiro de 1959.

**POPULAÇÃO:** 5.508 habitantes.

**ÁREA:** 137 km².

**ALTITUDE:** 652 m.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Agricultura, cebola, arroz, milho, batata, tomate, feijão e café.

**PECUÁRIA:** Produção de leite.

**FERROVIA:** FEPASA (CMEF).

**DISTÂNCIA:** 290 km da capital.

**RODOVIA:** SP-330, SP-215 e SP-350.

**DISTÂNCIA:** 238 km da capital.

**LIMITES:** Casa Branca, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Vargem Grande do Sul.

**ATRAÇÕES:** Rio Pardo e Barragem Armando Sales de Oliveira e Euclides da Cunha.

**PREFEITO:** ALCEBIADES PIRES.

**VICE:** PÉRICLES JOSÉ BRANDÃO.